

DESPACHO N° 14-A/2019

ELEIÇÃO PARA OS ESTUDANTES DO CONSELHO GERAL

Por ter sido detetado um lapso no texto do meu despacho n° 14/2019 relativo à Eleição para os Estudantes do Conselho Geral no Ponto 3- Regras para a entrega das listas concorrentes (2 e 3 de março de 2019), que se deveria ler: Ponto 3 – Regras para a entrega de listas concorrentes (28 de fevereiro e 1 de março) venho proceder à sua correção, através da sua republicação.

Considerando o disposto no artigo 4° do Regulamento de eleição dos membros do Conselho Geral constante do Despacho n° 5111/2016 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2016, determino a observância, para as eleições dos **estudantes para o Conselho Geral**, do seguinte:

1 – O ato eleitoral para eleição dos representantes dos estudantes do Conselho Geral, terá lugar nos dias 2 e 3 de abril de 2019;

2 – O processo eleitoral obedece ao seguinte calendário:

CALENDÁRIO ELEITORAL

| | |
|--|------------------------|
| Elaboração dos cadernos eleitorais provisórios, para a eleição do Conselho Geral e do Senado | De 14/01/19 a 30/01/19 |
| Afixação dos cadernos eleitorais provisórios para a eleição do Conselho Geral e do Senado | 01 /02/19 |
| Apresentação de reclamações sobre os cadernos eleitorais * | De 4/02/19 a 08/02/19 |
| Análise das reclamações pela Comissão Eleitoral | 11/02/19 a 14/02/19 |
| Afixação dos cadernos eleitorais definitivos para a eleição do Conselho Geral e do Senado | 15/02/19 |
| Apresentação de recursos para o Reitor ** | 18/02/19 |
| Decisão do Reitor sobre os recursos | De 19/02/19 a 22/02/19 |
| Entrega das listas concorrentes para o Conselho Geral e para o Senado ** | De 28/02/19 a 01/03/19 |
| Análise da regularidade formal das listas concorrentes, pela Comissão Eleitoral | 04/03/19 a 08/03/19 |
| Correcção de irregularidades formais das listas | De 11/03/19 a 12/03/19 |
| Aceitação definitiva das listas pela Comissão Eleitoral | 13/03/19 |
| Apresentação de recursos para o Reitor ** | 14/03/19 |
| Decisão do Reitor sobre os recursos | De 15/03/19 a 19/03/19 |
| Campanha eleitoral | De 20/03/19 a 29/03/19 |

REITORIA

1

| | |
|---|------------------------|
| Reflexão | 30 e 31/03/19 |
| Eleições | De 02/04/19 a 03/04/19 |
| Apuramento e divulgação dos resultados provisórios | 05/04/19 |
| Reclamações para a Comissão Eleitoral ** | 08/04/19 |
| Análise das reclamações e elaboração do relatório a ser presente ao Reitor para homologação | De 10/04/19 a 12/04/19 |
| Homologação e divulgação dos resultados eleitorais | 15/04/19 |

* a efectuar para o endereço de correio electrónico da Comissão eleitoral ou presencialmente das 9h00m às 17h00m na sede da Comissão Eleitoral

** a efectuar presencialmente das 9h00m às 17h00m na sede da Comissão Eleitoral

3 – Regras para entrega das listas concorrentes (28 fevereiro e 1 de março de 2019)

Tendo em conta o disposto no Regulamento Eleitoral as listas do corpo eleitoral de estudantes para o Conselho Geral, o controlo das listas e documentação anexa far-se-á de acordo com as seguintes regras:

- A lista de candidatos (efetivos e suplentes) deve ser apresentada, em duplicado, de acordo com o formulário disponível no site da Universidade de Lisboa (www.ulisboa.pt).
- A lista de candidatos deve ser acompanhada de uma lista de subscritores, em duplicado, de acordo com o formulário, igualmente disponível no site da Universidade de Lisboa.
- A lista de candidatos deve ser acompanhada das declarações de aceitação de cada candidato (efetivo e suplente) de acordo com o formulário disponível no site da universidade de Lisboa.
- A lista de candidatos deve ser acompanhada de um documento que identifique o mandatário da lista com os seguintes elementos: identificação da lista, nome completo do mandatário, telefone e endereço do correio eletrónico.
- A lista de candidatos deve ser acompanhada da indicação do representante da lista na comissão eleitoral.

A identificação das listas será realizada com recurso a letras do abecedário devendo a sua escolha ser deixada ao critério de cada lista, por ordem de entrega, não sendo permitido a reserva de letra.

Reitoria, 06 de fevereiro de 2019

O REITOR



António Cruz Serra